

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CRENCIAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 007/2024

LEI

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2019-2023 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
À CASA DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSTRUINDO O AMANHÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2042 DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA

PORTARIA DE Nº 100 DE INGRID DAS CHAGAS SANTOS

PORTARIA Nº 101 VANIA SUMAIA ARAUJO

PORTARIA Nº 102 ZILDA DOS SANTOS

ERRATA

ERRATA AO EDITAL Nº 04 22 DE ABRIL DE 2024

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

CRENCIAMENTO Nº 007/2024

Prefeitura Municipal de Jacobina

Credenciamento nº 007/2024

Data/hora do envio: 24/04/2024 09:08:01

Protocolo PNCP: 14197586000130-1-000037/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/14197586000130/2024/37>

Número/Ano: 007/2024	Nº do Processo Administrativo: 050/2024	Modalidade: Credenciamento	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital de Chamamento Público	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 06/05/2024 08:00:00	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 31/12/2024 17:00:00		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 2.197.997,76			
Objeto: Credenciamento tem por objeto a habilitação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, na prestação de serviços assistenciais à saúde, por telemedicina e presencial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme descrição dos requisitos da contratação, e que seus profissionais tenham habilitação para o exercício das funções previstas, com a finalidade de assistir os usuários, municipais, desses serviços, conforme exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 007/2024.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 360,00	Unidade de Medida: HORAS	Valor Unitário Estimado: R\$ 391,33	Valor Total: R\$ 140.878,80
Objeto/Descrição: Horas ofertadas para atendimento médico a ser realizado por telemedicina ou presencial com as seguintes especialidades: Neurologia, Neuropediatria, Pediatria com especialização em TEA e Psiquiatria.			

Lote 2

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1.080,00	Unidade de Medida: HORAS	Valor Unitário Estimado: R\$ 392,00	Valor Total: R\$ 423.360,00
Objeto/Descrição: Horas ofertadas para atendimento médico a ser realizado por telemedicina ou presencial com as seguintes especialidades: Pediatria, Cardiologia, Angiologia, Oftalmologia, Urologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Ortopedia e Medicina da família.			

Lote 3

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 228,00	Unidade de Medida: HORAS	Valor Unitário Estimado: R\$ 383,00	Valor Total: R\$ 87.324,00
Objeto/Descrição: Horas ofertadas para interconsulta (assessoria aos médicos).			



Lote 4

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 3.300,00	Unidade de Medida: HORAS	Valor Unitário Estimado: R\$ 181,66	Valor Total: R\$ 599.478,00
Objeto/Descrição: Horas ofertadas para atendimento por profissional de nível superior a ser realizado por telemedicina ou presencial com as seguintes especialidades: Psicologia, Nutrição.			

Lote 5

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 6,00	Unidade de Medida: MESES	Valor Unitário Estimado: R\$ 157.826,16	Valor Total: R\$ 946.956,96
Objeto/Descrição: Treinamento parental com equipe multidisciplinar com coordenação médica (Pediatra com especialização em TEA, Fonoaudiólogo(a), Psicólogo(a), Psicopedagogo(a), Terapeuta Ocupacional, Profissional da saúde), para crianças e adolescentes com diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo. 76 FAMILIAS.			

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2019-2023 – DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À CASA DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSTRUINDO O AMANHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

LEI Nº 2019 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕES SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À CASA DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSTRUINDO O AMANHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação do veículo CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA PJT 7445, RENAVAM 01077892478 e CHASSI 9BGJC75E0GB129515 à **CASA DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSTRUINDO O AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.090.724/0001-93, com sede na rua Juscelino Kubitscheck, S/N, bairro Caeira, Jacobina/Bahia, CEP: 44.700-000.

Parágrafo único: O bem doado destina-se exclusivamente ao uso da instituição em epígrafe, para a execução de suas atividades sociais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2023.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2042 DE 03 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

LEI Nº 2042 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA DE MILTON GOMES BRANDÃO (SEU TAZINHO) A VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A RUA SENADOR PEDRO LAGO E A RUA DA CONCEIÇÃO, NO CENTRO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Milton Gomes Brandão (Seu Tazinho) a via pública existente entre a Rua Senador Pedro Lago e a Rua da Conceição, no Centro de Jacobina, estado da Bahia.

Parágrafo Único - O Caput do artigo 1º refere-se à artéria que fica localizada ao lado esquerdo do antigo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

PORTARIA DE Nº 100 DE INGRID DAS CHAGAS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 100 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

*Concede licença para Acompanhamento de Seu Esposo Enfermo, Com Remuneração, a Servidora **INGRID DAS CHAGAS SANTOS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhamento de seu esposo enfermo, com remuneração integral, pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **INGRID DAS CHAGAS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 105, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 24/04/2024, e terminando em 23/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário de Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 101 VANIA SUMAIA ARAUJO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 101 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **VANIA SUMAIA ARAUJO DE ALENCAR FERREIRA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **VANIA SUMAIA ARAUJO DE ALENCAR FERREIRA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 23/04/2024, e terminando em 22/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 23 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Clécia Carvalho dos Santos Oliveira
Secretária da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

PORTARIA Nº 102 ZILDA DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA DE Nº 102 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **ZILDA SANTOS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **ZILDA SANTOS**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/04/2024, e terminando em 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 03 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

ERRATA AO EDITAL Nº 04 22 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 681, de 07 de outubro de 2004.

ERRATA AO EDITAL Nº 04, 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a presente **ERRATA:**

Onde se lê: Edital 04 de 22 de abril de 2024

Leia-se: Edital 05 de 22 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 150/2024.

DATA DO CONTRATO: 22 de abril de 2024.

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para manutenção (reformas com material e mão-de-obra) predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Jacobina, logradouros, calçadas, praças, jardins, quadras poliesportivas, campos de futebol, estradas, cemitérios, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital de Credenciamento 003/2024 –

CONTRATADO: PHI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.868.164/0001-51, com sede no Com. Pc. Zé Preto, 83 - Catarina Ouroândia Bahia, CEP: 44718-000 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 800.150,00 (oitocentos mil, cento e cinquenta reais)** - **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE: Secretaria Municipal de: Assistência social, Finanças, Educação, Infraestrutura, Gabinete, Planejamento, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte, Política para Mulheres, Transportes, Proteção e Defesa Civil, Administração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 22 de abril de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL